



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176
CEP 14150-000 – Serrana–SP
www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

LEI Nº 2.034/2021

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DIREITOS POLÍTICOS” E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado
de São Paulo;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e que ele sancionou a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica instituído a Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos
Políticos no âmbito do Município de Serrana.

Parágrafo Único. A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos
Políticos será realizada anualmente entre os dias 9 a 15 de novembro, devendo constar no
calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º. O evento deverá ser realizado e promovido em parceria, entre o Poder
Executivo e Poder legislativo do município:

§ 1º. O Poder Judiciário, Ministério Público e OAB (Ordem dos Advogado do
Brasil), poderão ser convidados para participar da Semana Municipal de Conscientização sobre
Direitos Políticos.

§ 2º. Poderá ser convidados membros da sociedade civil de conduta ilibada
para participar da Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos.

§ 3º. Poderá ser realizada homenagens a membros da sociedade de Serrana que
tiveram destaque na vida política municipal.

Art. 3º. As palestras sobre conscientização dos direitos políticos serão
realizadas obrigatoriamente na rede municipal de ensino, devendo abranger todos os alunos do
Ensino Médio.

Parágrafo Único. As palestras da Semana Municipal de Conscientização sobre
Direitos Políticos, poderão ser desenvolvidas na rede particular de ensino do município se for
solicitada a sua realização pelos respectivos diretores das unidades educacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana–SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Art. 4º. A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será desenvolvida de tal forma que incentive o cidadão serranense a participar da política local e trazer ensinamentos relacionados a importância da participação ativa na administração pública, será composta de temas relacionados e com fundamento:

I – Direitos políticos sob a égide da Constituição Federal do Brasil;

II – Cidadania;

III – Moral e ética;

IV – Funções dos poderes constitucionalmente instituídos;

V – Outros temas que possam relacionar-se a direitos políticos.

Art. 5º. A Semana Municipal de Conscientização sobre Direitos Políticos será desenvolvida em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º. A implantação da presente Lei ocorrerá por voluntariado dos palestrantes, não trazendo custos ao Poder Executivo e Poder legislativo, sendo utilizado o espaço físico das respectivas unidades escolares.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

29 de abril de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Finanças